

RQ 2408/2006

Requerimento nº
(Da Deputada Erika Kokay)

Protocolo Legislativo para registro e em se-
la, a Presidência, ouvida a Mesa, para deli-
ar a vista do parecer de relator designado.
18/08/06

[Assinatura]
Assessoria de Planejamento

Requer o encaminhamento de pedido de informação a Exma. Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, pedido de informação consistindo em:

- 1) Relação completa dos nutricionistas que trabalham nas escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, especificando, por região administrativa, as escolas em que estão lotados, jornada de trabalho a que estão submetidos, nº de crianças atendidas pela escola e as principais atividades desenvolvidas por tais servidores;
- 2) Demanda estimada desses servidores para atender plenamente às necessidades das escolas da rede pública de ensino, indicando em que áreas da Secretaria de Educação a carência desses profissionais é mais intensa;
- 3) O total estimado de alunos que recebe merenda escolar diariamente, especificado por turno, por região administrativa e por escola.

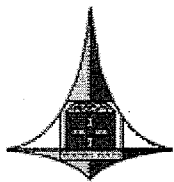
Justificação

O presente Requerimento tem a finalidade de coletar informações para que seja feita uma avaliação quanto à compatibilidade existente entre a demanda da Secretaria de Educação, por nutricionistas, e a disponibilidade de servidores com essa qualificação técnica em atividade naquele órgão. Como é de amplo conhecimento, o profissional de nutrição desenvolve um trabalho de grande relevância para a Secretaria de Educação, que não se restringe apenas à adequada orientação e supervisão da merenda escolar oferecida aos alunos, mas também à própria orientação dos alunos para o desenvolvimento de hábitos saudáveis de alimentação.

As informações ora solicitadas permitirão, portanto, sugerir a implementação de medidas para corrigir distorções eventualmente detectadas na alocação de nutricionistas na Secretaria de Educação, assim como para suprir alguma carência de pessoal com essa formação técnica que eventualmente seja identificada.

RQ Nº 2408/06
Fis. Nº 01
Paula

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Erika Kokay

Ressalte-se, por oportuno, que o presente Requerimento está sendo formulado em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Distrito Federal que, em seu art. 60, confere aos Deputados a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, assim como encaminhar-lhe pedidos de informação, configurando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Isso posto, e considerando a inegável importância do tema em apreço, formulo o presente requerimento, esperando receber as informações ora solicitadas no prazo estabelecido na legislação vigente

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

Erika Kokay
ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

